

Lei N. 2.139, de 09 de março de 2006 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 11.600,00

09/03/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), junto ao orçamento:

Órgão:	03 - Administração Específica
Unidade:	11- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Função:	20 - Agricultura
Subfunção:	601 - Promoção da Produção Vegetal
Programa:	0131 - Mecanização Agrícola
Projeto:	1.046 - Aquisição de Ensiladeira
Elemento:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 11.600,00
Recurso:	1087 - Conv. Prodesa - Semeadeira

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto por:

I - Superávit verificado no exercício financeiro encerrado em 31/12/2005, na Fonte 1087- Convenio Prodesa - Semeadeira, no valor de R\$ 5.185,00 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais), conforme Artigo 43 parágrafo 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

II - Redução junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 6.415,00, na seguinte dotação:

Atividade: 03.11.20.122.1009.2.052 - Manut. Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - Material de Consumo.

Valor: R\$ 2.415,00

Recurso: 001 - Livres

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R\$ 4.000,00

Recurso: 001 - Livres

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 09 de março de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELI DOS SANTOS

Secretária da Administração Interina